CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

LEI Nº 3.924/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

Revoga a Lei nº 3.880/2021 de 25 de fevereiro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei n° 050/2021 de autoria do Presidente/Vereador Enio Valdir Ceni e da 1ª Secretária/Vereadora Lídia Posso Simionato, e Eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica revogada a Lei nº 3.880/2021 de 25 de fevereiro de 2021, que autorizou o Legislativo Municipal a conceder revisão geral anual (database), aos vencimentos dos servidores públicos integrantes do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Chopinzinho, devendo a remuneração dos servidores públicos voltar ao valor anteriormente vigente.

Parágrafo único. Os valores resultantes da concessão de revisão geral anual, recebidos de boa-fé pelos servidores e empregados públicos, não precisam ser devolvidos dada a natureza alimentar da verba.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO - PR, 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO N° 2469 de 20/10/2021